



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 55/2019

TERMO N.º 05 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
N.º 135/2014.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, neste ato representado pela Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 67688317 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.159.080/0001-09, situada na Rua Vieira Ferreira, nº125, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21040-290, neste ato representado por **SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade n.º 098199425 e inscrito no CPF sob o n.º 045.332.307-33, pactuam o presente **TERMO N.º 05 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 135/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º 4980/2014, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto a prorrogação, do **Contrato n.º 135/2014**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (AGENTE EDUCACIONAL E AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR)**, através da **Ata de Registro de Preços n.º 04/2014**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no art. 57, II, c/c §4º da lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida nos autos do processo administrativo n.º 4980/2014 (fls.611/612), prorrogando a vigência do contrato n.º 135/2014, por mais **12 (doze) meses**, de **01 de abril de 2019 até 01 de abril de 2020**;

Parágrafo Primeiro. Tendo em vista a excepcionalidade da presente prorrogação, o prazo de vigência estabelecido será rescindido imediatamente, quando se formalizar a assinatura do contrato oriundo do processo administrativo n.º 21726/2018 para a prestação dos referidos serviços. Considerando-se, na ocasião, rescindido o presente contrato.

Parágrafo segundo. Deve a Contratada receber notificação acerca da rescisão antecipada com a devida antecedência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do presente Termo é de R\$ 2.543.798,40 (dois milhões e quinhentos e quarenta e três mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), referente ao período de prorrogação, nos termos da autorização de fls. 654.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste Termo correrão à conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 17.01.12.365.0008.2124

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Origem do Recurso: 236

Nota de Empenho: 1249/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 135/2014, desde que compatíveis com o presente termo.


CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS


O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 01 de abril de 2019.


Município


Contratada